ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.661 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$ 30.744.000,00 ( TRINTA MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS ), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

| | | |
|---|---|---|
| 0107 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0107.0307.0212.01 | Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração. | |
| 3.1.3.2.0.0 | Outros Serviços e Encargos..... | Cr$ 22.872.819,10 |
| 3.1.9.2.0.0 | Despesas de Exercícios Anteriores..... | Cr$ 7.811.180,90 |
| 3.2.5.1.0.0 | Inativos..... | Cr$ 60.000,00 |

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUDENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda